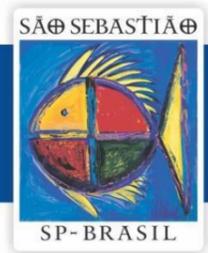




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 843 – 19 de Outubro de 2020

DECRETO Nº 7965/2020

“Retificação do Decreto nº 7935, de 25 de setembro de 2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica-se o artigo 1.º, do Decreto nº 7935 de 25 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor **HAMILTON RICARDO SANTANA**, matrícula nº 3313-8, admitido em 10 de fevereiro de 1994, no cargo de motorista, referência 6, Grau “J”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7966/2020

“Retificação do Decreto nº 7936, de 25 de setembro de 2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica-se o artigo 1.º, do Decreto nº 7935 de 25 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor **LUCIANO CARLOS FRAGOSO**, matrícula nº 1322-6, admitido em 01 de outubro de 1984, no cargo de médico, referência 14, Grau “J”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7967/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 715.754, de 25 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 06/10/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO que a aposentadoria Especial é decorrente de exposição a agentes Insalubres, por pelo menos 25 anos, de acordo com o Art. 40, § 4º, III da CF e Súmula 33 STF.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor **ALMIR FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 2126-1, no cargo de motorista, Referência 6, Grau “J”, admitido em 06 de abril de 1989.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais calculados pela média das 80% maiores contribuições, e com reajustes pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40 CF, §§ 2º, 3º e 17, na forma do artigo 201 CF e Lei Federal nº 8.213/91 e 10.887/2004.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2020.

São Sebastião, 15 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7968/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 4726/2020, de 01 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 06/10/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 (Segunda Regra de Transição).

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora **HILDA FIDÉLIS PEREIRA**, matrícula nº 3066-0, no cargo de Servente, Referência 1, Grau “J”, admitido em 02 de dezembro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais calculados com base na última remuneração do cargo, e com reajustes pela Paridade Total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2020.

São Sebastião, 15 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7969/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 4362/2020, de 13 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 06/10/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto.

CONSIDERANDO que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme disposto no Art. 6 da EC nº 41/2003, Especial Magistério.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora **CELMA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 5117-9, no cargo de Professor Educação Básica I, Referência 3, Grau “G”, admitido em 12 de fevereiro de 1999.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais com base na última remuneração, com reajustes pela Paridade Total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2020.

São Sebastião, 15 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7970/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº. 8747/2019, de 10 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a ata de Reunião do Conselho do SSPrev – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 06/10/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO que a aposentadoria decorre por ser Especial Magistério, conforme artigo 40 da CF/88 e EC 41/2003 (Segunda Regra de Transição).

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora **PRISCILLA WAACK**, matrícula nº 5026-1, no cargo de Professor Educação Básica I, Referência 4, Grau “G”, admitida em 26 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com base na última remuneração do cargo e com reajustes pela Paridade Total, conforme artigo 7º da EC 41/2003.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2020.

São Sebastião, 15 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7971/2020

“Dispõe sobre as normas de retorno gradativo da reabertura da economia no município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Decreto Estadual 65.237, de 09 de outubro de 2020, que estende a quarentena até 16 de novembro de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a permanência na Fase 3 do Plano de Reabertura Parcial da Economia e fica autorizada a reabertura e o funcionamento:

I - De buffet de festas, com o funcionamento de 100% (cem por cento) da capacidade, seguindo as seguintes regras:

- apresentar na prefeitura, no departamento competente, autorização para realização do evento, bem como a documentação regularizada e demais protocolos;
- as praias devem ser utilizadas seguindo os termos do decreto municipal vigente;
- a alimentação deverá ser feita diretamente nas mesas por funcionários devidamente paramentados, ou em caso de buffet, o mesmo deverá ser fechado e servido por um funcionário do local, não sendo permitida a modalidade self service.

II – Permanecem suspensos os buffets para a realização de festas voltados ao público infantil,

Artigo 2º - Recomenda-se o isolamento social de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde, a ciência e a medicina.

Artigo 3º - O descumprimento das disposições contidas no presente Decreto incorrerá nas sanções administrativas, cíveis ou criminais previstas no Decreto Municipal nº 7794/2020, o qual dispõe que o não cumprimento dos termos, ensejará a aplicação das penalidades e sanções contidas na legislação de regência, especialmente, no Código Sanitário Estadual, na Legislação Municipal de Posturas e de Vigilância Sanitária (interdição; lacração; apreensão de bens; equipamento ou estabelecimento; cassação de alvará de licença e funcionamento).

Artigo 4º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 19 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7972/2020

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro Pontal da Cruz.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública no Bairro Pontal da Cruz, que assim se descreve e caracteriza:

I – Rua Sete de Setembro – Memorial Descritivo

Rua: Denominada Rua Sete de Setembro, no bairro do Pontal da Cruz, no município de São Sebastião, tem seu início no vértice 303, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 458.946,144 m e N. 7.369.862,964 m; deste, segue com azimute 166°01'46" e distância de 17,09 m, confrontando com a Rua Vereador Wanderley do Nascimento até o vértice 265, de coordenadas E. 458.950,270 m e N. 7.369.846,380 m; deste, segue em curva com raio de 4,81 m e desenvolvimento de 6,42 m, confrontando com a Matrícula Nº 47.002 do Registro de Imóveis de São Sebastião, Lote 11 da Quadra 4 até o vértice 264, de coordenadas E. 458.945,095 m e N. 7.369.849,326 m; deste, segue com azimute 249°29'23" e distância de 7,06 m, confrontando com a Matrícula Nº 47.002 do Registro de Imóveis de São Sebastião, Lote 11 da Quadra 4 até o vértice 261, de coordenadas E. 458.938,479 m e N. 7.369.846,851 m; deste, segue com azimute 249°29'23" e distância de 7,84 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 4 até o vértice 258, de coordenadas E. 458.931,132 m e N. 7.369.844,102 m; deste, segue com azimute 249°29'23" e distância de 8,14 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra 4 até o vértice 255, de coordenadas E. 458.923,504 m e N. 7.369.841,249 m; deste, segue com azimute 249°29'23" e distância de 7,88 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 4 até o vértice 252, de coordenadas E. 458.916,124 m e N. 7.369.838,488 m; deste, segue com azimute 249°29'23" e distância de 7,97 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 4 até o vértice 249, de coordenadas E. 458.908,656 m e N. 7.369.835,694 m; deste, segue com azimute 249°29'23" e distância de 8,20 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 4 até o vértice 246, de coordenadas E. 458.900,976 m e N. 7.369.832,821 m;

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

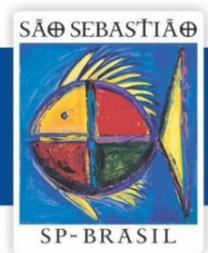
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 843 – 19 de Outubro de 2020

deste, segue com azimute 249°29'23" e distância de 7,78 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 4 até o vértice 243, de coordenadas E. 458.893,690 m e N. 7.369.830,096 m; deste, segue com azimute 249°29'23" e distância de 7,75 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 4 até o vértice 240, de coordenadas E. 458.886,432 m e N. 7.369.827,381 m; deste, segue com azimute 249°29'23" e distância de 8,26 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 4 até o vértice 238, de coordenadas E. 458.878,697 m e N. 7.369.824,487 m; deste, segue com azimute 249°29'23" e distância de 8,21 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 4 até o vértice 235, de coordenadas E. 458.871,011 m e N. 7.369.821,612 m; deste, segue com azimute 249°29'23" e distância de 8,46 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 4 até o vértice 234, de coordenadas E. 458.863,084 m e N. 7.369.818,646 m; deste, segue com azimute 339°29'20" e distância de 8,73 m, confrontando com a Rua Aracaju até o vértice 282, de coordenadas E. 458.860,026 m e N. 7.369.826,819 m; deste, segue com azimute 69°27'24" e distância de 8,43 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 4B até o vértice 281, de coordenadas E. 458.867,917 m e N. 7.369.829,776 m; deste, segue com azimute 69°27'24" e distância de 8,28 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 4B até o vértice 284, de coordenadas E. 458.875,668 m e N. 7.369.832,681 m; deste, segue com azimute 69°27'24" e distância de 8,38 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 4B até o vértice 286, de coordenadas E. 458.883,511 m e N. 7.369.835,620 m; deste, segue com azimute 69°27'24" e distância de 7,98 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 4B até o vértice 288, de coordenadas E. 458.890,980 m e N. 7.369.838,419 m; deste, segue com azimute 69°27'24" e distância de 8,40 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 4B até o vértice 290, de coordenadas E. 458.898,845 m e N. 7.369.841,367 m; deste, segue com azimute 69°27'24" e distância de 8,32 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 4B até o vértice 292, de coordenadas E. 458.906,634 m e N. 7.369.844,286 m; deste, segue com azimute 69°27'24" e distância de 8,08 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 4B até o vértice 294, de coordenadas E. 458.914,199 m e N. 7.369.847,120 m; deste, segue com azimute 69°27'24" e distância de 8,08 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 4B até o vértice 296, de coordenadas E. 458.921,763 m e N. 7.369.849,955 m; deste, segue com azimute 69°27'24" e distância de 8,17 m, confrontando com a Matrícula Nº 19.515 do Registro de Imóveis de São Sebastião, Lote 09 da Quadra 4B até o vértice 298, de coordenadas E. 458.929,414 m e N. 7.369.852,822 m; deste, segue com azimute 69°27'24" e distância de 8,39 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 4B até o vértice 300, de coordenadas E. 458.937,266 m e N. 7.369.855,765 m; deste, segue com azimute 69°27'24" e distância de 7,42 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra 4B até o vértice 304, de coordenadas E. 458.944,212 m e N. 7.369.858,368 m; deste, segue em curva com raio de 4,52 m e desenvolvimento de 5,28 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra 4B, até o vértice 303, inicial desta descrição, encerrando a área de 817,44 m² (oitocentos e dezessete metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7973/2020

"Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro Pontal da Cruz."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública no Bairro Pontal da Cruz, que assim se descreve e caracteriza:

II - Rua Um - Memorial Descritivo

Rua: Denominada Rua Um, no bairro do Pontal da Cruz, no município de São Sebastião, tem seu início no vértice 27, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 458.768,781 m e N. 7.369.823,647 m; deste, segue com azimute 248°53'40" e distância de 18,12 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 23, de coordenadas E. 458.751,881 m e N. 7.369.817,124 m; deste, segue em curva com raio de 4,31 m e desenvolvimento de 6,86 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra A do Núcleo 89 - Conjunto Habitacional Família Paulista até o vértice 25, de coordenadas E. 458.754,429 m e N. 7.369.822,732 m; deste, segue com azimute 339°45'13" e distância de 19,73 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra A do Núcleo 89 - Conjunto Habitacional Família Paulista até o vértice 24, de coordenadas E. 458.747,602 m e N. 7.369.841,242 m; deste, segue com azimute 77°09'24" e distância de 9,62 m, confrontando com a Viela de Acesso até o vértice 29, de coordenadas E. 458.756,985 m e N. 7.369.843,381 m; deste, segue com azimute 159°07'03" e distância de 18,44 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra B do Núcleo 89 - Conjunto Habitacional Família Paulista até o vértice 28, de coordenadas E. 458.763,559 m e N. 7.369.826,148 m; deste, segue em curva com raio de 4,14 m e desenvolvimento de 6,41 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra B do Núcleo 89 - Conjunto Habitacional Família Paulista, até o vértice 27, inicial desta descrição, encerrando a área de 233,25 m² (duzentos e trinta e três metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7974/2020

"Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro Pontal da Cruz."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública no Bairro Pontal da Cruz, que assim se descreve e caracteriza:

III - Rua Maria Francisca Tavoraro - Memorial Descritivo

Rua: Denominada Rua Maria Francisca Tavoraro, no bairro do Pontal da Cruz, no município de São Sebastião, tem seu início no Ponto 1, na lateral do alinhamento predial da Avenida Manoel Hipólito do Rêgo, Bairro Pontal da Cruz, São Sebastião - SP, ponto este de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E: 459.408,810 m e N: 7.369.986,271 m, deste ponto segue PELO EIXO da referida Rua Maria Francisca Tavoraro a ser oficializada com azimute de 249° 28' 34" e distância de 580,74 metros até o Ponto 2, eixo da Rua Maria Francisca Tavoraro a ser oficializada, encerrando um comprimento de eixo de 580,74 metros (quinhentos e oitenta metros e setenta e quatro

centímetros), com largura média de 14,60 metros, perfazendo uma área de 8.478,80 m² (oito mil, quatrocentos e setenta e oito metros e oitenta décimos quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo – 004/2020 – Processo n.º 017/2020

Contratado: Eco-rad Serviços de Diagnósticos por Imagem LTDA.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Prestação e execução de Serviços ambulatoriais e hospitalares de exame de diagnóstico por imagem – tomografia em unidade hospitalar e de pronto atendimento.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2020.

Valor: R\$ 1.069.929,75 (hum milhão e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Data: 16/10/2020.

Assinam: Wilmar Ribeiro do Prado pela Irmandade da Santa Casa e Cristiane Cabral da Silva Nogueira pela Contratada.

Edital nº 098/2020. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 17 de setembro 2020, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 905/2019**, referente a uma área de 254,91 m², que recebeu o nº 78 da Rua Beralzinho Matos, e seu respectivo terreno situado no lugar denominado bairro do Toque Toque Grande, Praia do mesmo nome, no município e comarca de São Sebastião, encerrando a área de 400,07m², inscrição municipal nº 3133.262.3139.0123.0000, devidamente registrado no CRI desta cidade, na matrícula nº 8.687, em favor de **CARLOS EDUARDO VON BORELL DU VARNAY e sua esposa SORAIA BORELLI VON BORELL DU VARNAY**, devidamente qualificado no R8 da matrícula 8.687 do CRI local.

São Sebastião, 19 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 099/2020. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 14 de setembro 2020, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 715566/2020**, referente a um terreno constituído pelo imóvel nº 4 da Quadra nº 8, do Condomínio Gruta das Lagostas, localizado no bairro de Toque Toque Pequeno, distrito de Maresias, deste município e comarca de São Sebastião, de frente para a Alameda Itapuã, com área de 703,2426 m², inscrição municipal nº 3133.244.1306.0268.0000, devidamente registrado no CRI desta cidade, na matrícula nº 16.393, em favor de **LUIZ CARLOS STENGHEL FILHO e sua esposa ELISA THENN DE BARROS STENGHEL, SILVIA STENGHEL WHITAKER RAIMONDI casada com MARCELO ARTHUR DE AGUIAR WHITAKER RAIMONDI**, devidamente qualificado no R4 da matrícula 16.393 do CRI local e **LUIZ CARLOS STENGHEL e sua esposa YOLANDA BELLINI STENGHEL**, devidamente qualificado no R5 da matrícula 16.393 do CRI local.

São Sebastião, 19 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 100/2020. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 18 de setembro 2020, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 716373/2020**, referente a uma fração de 0,8309 % do terreno (área maior), correspondente a VILLAGE C12, com dois pavimentos, situado no Bloco 1 - Setor 2, do Condomínio Reserva Mata Azul, na Avenida Doutor Francisco Loup, nº 2.100, no lugar denominado "Canto da Moreira", distrito de Maresias, São Sebastião, inscrição municipal nº 3133.214.5379.0001.0000 (área maior), devidamente registrado no CRI desta cidade, na matrícula nº 40.727, em favor de **FABIO HAROUTIUN EKIZIAN e sua esposa ADRIANA VALLETTA EKIZIAN e BANCO BRADESCO S.A.**, devidamente qualificado no R4 e R5 da matrícula 40.727 do CRI local.

São Sebastião, 19 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 101/2020. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 14 de setembro 2020, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 715757/2020**, referente a um terreno constituído pelo Lote nº 2 da Quadra nº 1 do Condomínio Gruta das Lagostas, no bairro de Toque Toque Pequeno, no distrito de Maresias, São Sebastião, inscrição municipal nº 3133.244.1163.0384.0000, devidamente registrado no CRI desta cidade, na matrícula nº 41.030, em favor de **RK INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S.S LTDA**, devidamente qualificado no R1 da matrícula 41.030 do CRI local.

São Sebastião, 19 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 102/2020. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 14 de setembro 2020, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 715758/2020**, referente a um terreno constituído pelo Lote nº 3 da Quadra nº 1 do Condomínio Gruta das Lagostas, no bairro de Toque Toque Pequeno, no distrito de Maresias, São Sebastião, de frente para a Alameda Toque Toque, totalizando uma área de 844,7701 m², inscrição municipal nº 3133.244.1163.0400.0000, devidamente registrado no CRI desta cidade, na matrícula nº 41.031, em favor de **RK INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S.S LTDA**, devidamente qualificado no R1 da matrícula 41.031 do CRI local.

São Sebastião, 19 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

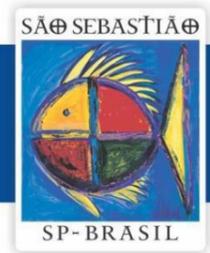
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 843 – 19 de Outubro de 2020

Edital nº 103/2020. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 18 de setembro 2020, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 715415/2020**, referente a uma terreno medindo 376,833 m², correspondente a CASA nº 7, Tipo 1, do Condomínio denominado RESIDENCIAL JACARANDÁS, na Rua dos Jacarandás, nº 385, no bairro de Praia do Paúba, distrito de Maresias, São Sebastião, inscrição municipal nº 3133.241.2373.0001.0007, devidamente registrado no CRI desta cidade, na matrícula nº 45.891, em favor de **PAÚBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, devidamente qualificado na matrícula 45.891 do CRI local.

São Sebastião, 19 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Edital nº 104/2020. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 11 de setembro 2020, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 5805/2020**, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL situado na Rua João Fernandes da Silva, nº 36, e seu respectivo terreno constituído por parte dos lotes nº 1, 2 e 3 (designado parte "A"), localizado no bairro Praia de Toque Toque Grande, distrito de Maresias, deste município e comarca de São Sebastião, inscrição municipal nº 3133.262.3119.0040.0000, devidamente registrado no CRI desta cidade, na matrícula nº 43.406, em favor de **CARLINE ANNE MARIE OKRETIC GARBARINO e seu marido ARANALDO GARBARINO**, devidamente qualificado no R1 da matrícula 43.406 do CRI local.

São Sebastião, 19 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Edital nº 105/2020. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 11 de setembro 2020, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 5804/2020**, referente a UM TERRENO situado na Praia de Toque Toque Grande, bairro de mesmo nome, deste município e comarca de São Sebastião, inscrição municipal nº 3133.262.3109.0037.0000, devidamente registrado no CRI desta cidade, na matrícula nº 2.747, em favor de **CARLINE ANNE MARIE OKRETIC GARBARINO e seu marido ARANALDO GARBARINO**, devidamente qualificado no R1 da matrícula 2.747 do CRI local.

São Sebastião, 19 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br